



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 09 de Março de 2017 – Nº1631

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.562, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 4. 562, de 09 de março de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.842,32** (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903900	010000	950,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903600	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	33903900	010000	472,63
1.09.0.27.812.0009.2407	33903900	010000	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903900	010000	186,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	1.410,44
1.16.0.15.543.0006.2430	44808200	010000	8.822,21
TOTAL			52.842,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33903600	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	950,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	33901400	010000	472,63
1.09.0.27.812.0009.2407	33903000	010000	20.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903300	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33909200	010000	186,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31901100	010000	2.232,65
1.16.0.15.127.0006.2429	33903900	010000	4.000,00
1.16.0.15.127.0006.2429	44905100	010000	4.000,00
TOTAL			52.842,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04223/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 20/02/2017 a 21/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, ANA BEATRIZ INACIO BUSTAMANTE, Docente I, matrícula nº 8706, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04223/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 10/02/2017 a 11/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, BIANCA DE SOUSA CRUZ, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8829, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04223/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/02/2017 a 02/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **CELIA HELENA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 5627, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 596/2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04223/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 15/02/2017 a 16/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **ESEQUIEL JOSE DE CARVALHO**, Motorista, matrícula nº 5898, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: senec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 597/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04223/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 13/02/2017 a 14/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **GLORIA REGINA PINHEIRO DE LIMA REIS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5966, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04223/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 13/02/2017 a 14/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **PAULO CESAR DOMINGOS PAIVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5754, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04223/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 13/02/2017 a 14/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **WILSON TADEU RIBEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6987, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03612/2017;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **JORGE LUIZ FRANCO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10.859, do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Saúde, a partir de 01/03/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03491/2017;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **CLAUDIA ELIZABETH BORGONGINO DE FREITAS**, matrícula nº 6258, do Cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 01/03/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03573/2017;

R E S O L V E nomear **JORGE LUIZ FRANCO FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 01/03/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03492/2017;

R E S O L V E nomear **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Avaliação e Controle, a partir de 01/03/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 604/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03898/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **ALFREDINO AGUIAR**, Motorista, matrícula nº 7462, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de março do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01568/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO MARIANO**, Merendeira, matrícula nº 6073, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2017 e término em 30/12/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00527/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LOIDE VIDAL DA COSTA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5818, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/10/2017 e término em 31/12/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03683/2017;

R E S O L V E nomear **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 02/03/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Rosa Carelli da Costa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03392/2017;

R E S O L V E nomear **CARLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA**, para

ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/03/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 609/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

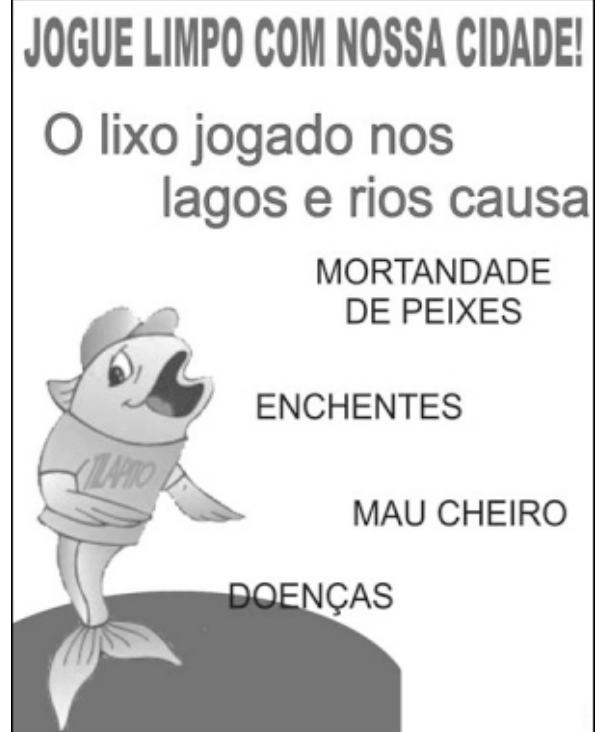
- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03049/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ELENIUDO INACIO VALVERDE**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5704, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/03/2017 e término em 28/08/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 610/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04226/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIA ELISA LEE REIS**, matrícula nº 4833, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/03/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
08 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nºs 10.813/2015, 05901/2016, 12.975/2016, 02659/2017 e 04315/2017;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Pirai, Biênio 2015/2017, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

-**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: **BRUNO CORVINO DE VASCONCELLOS**

Suplente: **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO JASMIM**

-**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Titular: **ILDO TERRA**

Suplente: **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**

-**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **VALERIA VALENTE DO NASCIMENTO**

Suplente: **NÁDIA LUZIA REIS OLIVEIRA**

-**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **PATRÍCIA RAMALHO PINTO FERREIRA**

Suplente: **MARCELLES DE SOUZA REAL**

-**Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: **FÁBIO LUCIO PAULINO**
Suplente: **CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**

- **Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: **JOVITA DOS SANTOS CUSTÓDIO NEVES**
Suplente: **GISELE PASSOS SANTOS**

- **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**

Titular: **LANUSSE SOARES AMORY**
Suplente: **REISIANE MARTINEZ SOBRINHO**

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Titular: **MARCIA CRISTINA SILVA PIRES**
Suplente: **LUIZ CARLOS MEDINA**

-**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE**

Titular: **CELIA REGINA BUROK DE SOUZA**

Suplente: **REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**

-**Rotary Club Pirai**

Titular: **VANESSA BATISTA DAMASCENO**
Suplente: **GIUSSEPPE GALVAN**

-**Igreja Presbiteriana de Pirai**

Titular: **PAULO COMITRE DE MATOS JUNIOR**

Suplente: **ELIANÍ DE SOUZA LIMA SILVA**

-**Loja Maçônica Kosmos**

Titular: **DOUGLAS FURTADO RODRIGUES TORRES**

Suplente: **DIÓGENES RODRIGUES GUEDES**

- **ONG OARR – Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz**

Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Suplente: **ALEXSANDRO SENA SILVA**

-**Associação de Moradores do Bairro Asilo Pinheiro**

Titular: **GRACELINO ROSA LEOPOLDO**
Suplente: **ALEXANDRE DA SILVA**

- **Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado**

Titular: **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**
Suplente: **CARMEN LÚCIA MARINS SANTOS**

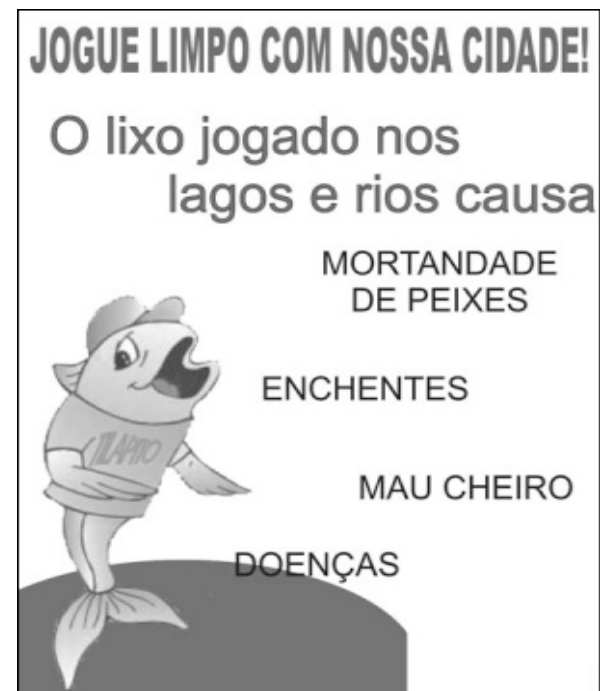
-**Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras**

Titular: **MARCELO MEDEIROS**
Suplente: **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
09 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 612/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor **VANDERMANDO COSTA**, matrícula nº 5972, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, a partir de 01/03/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
09 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 613/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04206/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **SAMIR ARAUJO EVANGELISTA**, matrícula nº 10752, Médico de Família e Atenção Domiciliar, a partir de 26/02/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
09 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04207/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **LUCAS MAGALHÃES LAGO**, matrícula nº 10917, Médico de Família e

Atenção Domiciliar, a partir de 03/03/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 615/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04030/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **INGRID DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 11062, Mediador Educacional, a partir de 06/03/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 616/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04181/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANGELA MARIA BRANDÃO**, matrícula nº 10364, Docente I, a partir de 07/03/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 617/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04130/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **VIVIANE CLEIA BENTO MARQUES AGUIAR DO SANTOS**, matrícula nº 10294, Auxiliar de Creche, a partir de 06/03/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MUNICÍPIO DE PIRAI****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 001/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços ambientais no combate ao mosquito Aedes.

Valor Global: R\$-129.499,93 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Autorização: Processo Nº 13.578/2016.

Data da Assinatura: 08 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Tiplan Consultoria e Serviços em Informática Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 003/16 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 01095/2017, a partir de 10/03/2017.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

Fundamento: Art 57, inciso II e 65, inciso II d) da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 01095/2017.

Data da Assinatura: 09 de março de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: APARECIDA DE FÁTIMA BARBOSA MOREIRA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação, E.M. Epitácio Campos

PRAZO: 08/03/2017 a 31/12/2017

DATA: 08/03/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: LUCIANA PAVAN LARRUBIA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação, J.I. Profª Maia Vinagre

PRAZO: 08/03/2017 a 31/12/2017

DATA: 08/03/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: PRISCILLA QUINTANILHA COSTA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

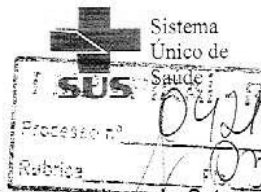
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação, E.M. Lúcio de Mendonça

PRAZO: 09/03/2017 a 31/12/2017

DATA: 09/03/2017



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** ANA BEATRIZ FERREIRA PIRES**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** RS 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E.M. Lúcio de Mendonça**PRAZO:** 09/03/2017 a 31/12/2017**DATA:** 09/03/2017**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** CLAUDIA CEZAR PRIMO DE MATOS**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional**VENCIMENTO MENSAL:** RS 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, J.I. Profª Maia Vinagre**PRAZO:** 09/03/2017 a 31/12/2017**DATA:** 09/03/2017ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 005/2017

Designa servidor para responder pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema contábil do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARINETE MANOEL DE MATTOS FERREIRA**, matrícula 5592, para responder pelo Setor de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde.**Art. 2º - Torna sem efeito** a Portaria SMS/GS Nº 005/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Informativo Oficial do Município nº 1608, de 06/01/2017.**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, de 09 de janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 006/2017



Altera a composição do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Art. 26, da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a competência municipal para normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, de acordo com o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Portaria MS/GM nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS/SAS nº 650 de 05 de outubro 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança;

RESOLVE:**Art. 1º - O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha**, instituído pela Portaria SMS/GS nº 027, de 03 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte composição:

- I. Albanéia Baylão Trevisan, representante da Coordenação Municipal de Atenção Básica, que terá as funções de Coordenadora do Grupo Condutor Municipal;
- II. Marluvia Reis Valente Maia, Chefe da Divisão Municipal de Controle e Avaliação, Regulação e Auditoria;
- III. Ketherine Barbosa Mathias Bastos, Apoio da área Técnica da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde e representantes do grupo condutor regional da rede cegonha;
- IV. Ana Cristina de Souza Braga, Chefe da Divisão Municipal de Vigilância em Saúde;
- V. Valéria Lima Ferreira, Diretora Médica do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VI. Patrícia Medina de Souza Rangel, Diretora da Maternidade do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai;
- VII. Marcelli Aparecida de Oliveira, Diretora de Enfermagem do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai;
- VIII. Rizzieri Mesaque Silva, Diretora dos Serviços em Saúde do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, RJ, 06 de março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº225, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.
SENHOR BORIS LUIS BARNADA
GARCÍA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Boris Luis Barnada Garcia.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de fevereiro de 2017.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2017.

Identificação: Processo n.º 00171/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e

ANGELICA CATOSI.

Crédito: Elemento de Despesa: 339033-01
Projeto/Atividade: 1010.01.031.0001.2300

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Pirai - RJ.

Prazo de vigência: 06/03/2017 a 06/12/2017.

Data: 06/03/2017.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 01/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência à Light-Serviços de Eletricidade S/A solicitando que se faça a poda das árvores em toda a extensão na Avenida Guadalajara, nos Bairro vale Verde 1 e 2, neste município. Pirai – RJ, 06/02/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplicio.**

REQUERIMENTO Nº 02/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Presidente do Banco Itaú, solicitando a instalação de uma agência bancária em Arrozal, 3º distrito do município de Pirai. Pirai – RJ, 06/02/2017. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

REQUERIMENTO Nº 03/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto ao Detro – RJ, objetivando providências para a colocação de ônibus com ar condicionado para atender aos passageiros da linha Pirai x Barra Mansa. Pirai – RJ, 06/02/2017. (a) **João Carlos dos Santos Máximo.**

REQUERIMENTO Nº 04/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que seja implementado um sistema de entrega de correspondência nos Bairros Vale Verde 1 e 2, neste município. Pirai – RJ, 07/02/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplicio.**

REQUERIMENTO Nº 05/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que apresente estudo, bem como planilha explicativa com o devido embasamento legal, de como é feita a cobrança de impostos e taxas municipais para legalização de obra nova (ex: uma residência), desde o início da obra, até o final com o Habite-se. E, ainda, como estão as legalizações desses novos empreendimentos, apresentando dados e números das construções em andamento e/ou terminadas e as devidas legalizações, isso tudo em planilha constando o tipo de empreendimento, endereço, nome do responsável, dentre outros, e ainda como é feita a fiscalização para os imóveis irregulares. Pirai – RJ, 07/02/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 06/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, relação de todos os servidores públicos do município (efetivos e/ou comissionados) que tiveram seus vínculos encerrados em dezembro de 2016 e janeiro de 2017. Requer, também, relação de todos os novos servidores que foram contratados a partir de janeiro de 2017 (efetivos e/ou comissionados) até a data da efetiva resposta deste requerimento. Requer, ainda, relação atualizada de todos os Secretários Municipais, bem como de todos os servidores da Prefeitura Municipal, juntamente das autarquias, empresas públicas e fundações, com demonstrativo de cargos e salários. Por fim, requer relação dos servidores que se encontram em desvio de função, trabalhando em outras secretarias da qual foi nomeado ou indicado e/ou se encontra em outros entes públicos de todas as esferas, federal, estadual e municipal. Pirai – RJ, 07/02/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 07/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a situação atualizada de todos os cemitérios do Município,

contendo: licenças ambientais, vida útil, capacidade (quantitativo), documentos de regularização fundiária e relação dos obituários dos últimos quatro anos. Pirai – RJ, 07/02/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**.

REQUERIMENTO Nº 08/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos um Posto Avançado dos Correios, no Bairro Varjão, neste 1º distrito de Pirai reiterando, assim, as solicitações já contidas nos Requerimentos nºs 42/2014, 17/2015 e 16/2016 de minha autoria. Pirai – RJ, 07/02/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 10/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, cópia do contrato de prestação de serviço de iluminação pública e/ou documento equivalente bem como, toda a planilha referente ao exercício de 2016 constando todo o custeio do serviço e, ainda, a quantidade de pontos de iluminação. Pirai – RJ, 13/02/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**.

REQUERIMENTO Nº 11/2017 – Requer à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Expediente Legislativo à CCR Nova Dutra e à ANTT-Agência Nacional de Transportes Terrestres solicitando que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o projeto existente para construção da passarela a ser construída próximo ao Bairro Jaqueira, neste município. Pirai – RJ, 13/02/2017. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 12/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto ao Comando do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro pleiteando a construção de um D.P.O.- Destacamento de Polícia Ostensiva, no Bairro Varjão, 1º distrito deste município. Pirai – RJ, 13/02/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**.

REQUERIMENTO Nº 13/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, respeitável prestadora de serviços públicos que implante a entrega de correspondências nas residências localizadas, na Estrada Renato Breves e no Bairro Sossego 2, neste município. Pirai – RJ, 13/02/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**.

REQUERIMENTO Nº 14/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto à CCR Nova Dutra e a ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres solicitando a construção de passarelas sobre a Rodovia Presidente Dutra, à altura dos Bairros Varjão, Jaqueira e Caiçara, 1º distrito de Pirai.. Pirai – RJ, 13/02/2017. (a) **Wilden Vieira da Silva**.

REQUERIMENTO Nº 15/2017 – Requer à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Presidente da FIRJAN- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro objetivando a implantação de uma Unidade do SESI e do SENAI no município de Pirai. Pirai – RJ, 14/02/2017. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**.

REQUERIMENTO Nº 16/2017 – Requer à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Expediente Legislativo ao DER-RJ –

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, a construção de dois quebra-molas na RJ-145, no Bairro Casa Amarela, sendo 1 antes e o outro depois da entrada que dá acesso ao Bairro Prefeitura, neste município. Pirai – RJ, 14/02/2017. (a) **José Paulo de Carvalho de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 17/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto a ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres a possibilidade de se construir um viaduto com passagem para pedestres sobre a Rodovia Presidente Dutra, na altura do Km 247, no Bairro Varjão, 1º distrito de Pirai. Pirai – RJ, 14/02/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 20/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto interferência junto à Concessionária Nova Dutra no sentido de melhorar o acesso ao Bairro Varjão criando, naquele local, uma pista de desaceleração e, na saída do bairro, outra, de aceleração, oferecendo, assim, mais segurança àqueles que necessitam entrar e sair do bairro, uma vez que o local coloca em risco a integridade dos moradores e visitantes. Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 21/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as providências necessárias para o asfaltamento da RJ 141- Estrada Pirai x Pinheiral, neste município. Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 22/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto ao governo estadual que inclua o município de Pirai no Projeto Novo Olhar. Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**.

REQUERIMENTO Nº 23/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto ao DER-RJ - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro para que executem obras de limpeza das galerias existentes na RJ- 145, nos km 21 e 22, Bairro Toca do Lobo, 1º distrito deste município. Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**.

REQUERIMENTO Nº 24/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a intervenção junto as empresas de telefonia Oi e a empresa Light, solicitando o conserto e manutenção na rede de telefonia e na rede elétrica, na Rua Piero Marino, em frente a residência de nº 31, no loteamento 4 de Abril, em Pirai, 1º distrito. Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Wilden Vieira da Silva**.

REQUERIMENTO Nº 26/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências para colocação de poste com extensão de rede de baixa tensão na Rua São João, no Bairro Varjão, neste distrito. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 27/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à LIGHT Serviços de Eletricidade, providências para troca e reposicionamento do poste localizado na Rua Orlando Silva, próximo ao nº 15, no Bairro Varjão, 1º distrito de Pirai. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro.**

REQUERIMENTO Nº 28/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências para o recondutoramento da rede elétrica, por spacer cable de toda a rede elétrica de toda a extensão da Estrada da Cacaria. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 29/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, solicitando que seja tomada as devidas providências para a solução das constantes falta de energia nos Bairros 4 de Abril, Country e Santa Tereza, neste município. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 30/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à Light-Serviços de Eletricidade S/A, reivindicando a extensão de rede de baixa tensão com instalação de iluminação pública dos nº 53 ao 415 da Rua Miguel Franco dos Santos (único acesso ao Chapadão do Asilo) no Bairro Asilo, neste município. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **João Carlos dos Santos Máximo.**

REQUERIMENTO Nº 31/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à LIGHT-Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando a colocação de um braço de luz no poste localizado na Rua Odília perto da Oficina do Miguel, Bairro Sossego II, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 07/03/2017. (a) **Ricardo Campos Passos.**

REQUERIMENTO Nº 32/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que a empresa de ônibus Viação Barra do Pirai passe a fazer uso de rampa móvel colocada entre o veículo e a plataforma. Pirai – RJ, 07/03/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplicio.**

REQUERIMENTO Nº 33/2017 – Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, relação de todos os contratos e licitações firmados com o município no ano de 2017. Requer, também, relação contendo contrato social e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, de todos os participantes dos aludidos contratos e processos licitatórios. Pirai – RJ, 07/03/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva.**



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PÁTRIA EDUCADORA



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**